

Resolução nº 0073/2015-CR

Dispõe sobre recurso interposto **referente ao Auto de Infração nº 25235**, em nome da empresa **Expresso São Paulo Ltda.**, conforme Processo nº **201200029003762**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o que consta do processo, principalmente os pareceres técnico e jurídico, os quais são adotados na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte integrante desta decisão;

**Considerando o que dispõe o Decreto nº 4.648, datado de 5 de março de 1996**, que trata sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento exarada na **Resolução nº 2104/2014-CJ**, que anulou o **Auto de Infração nº 25235**;

Considerando o voto do Relator do Processo de fls. 28, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **03/12/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR o Auto de Infração nº 25235**, em nome da empresa **Expresso São Paulo Ltda.**, ratificando a decisão exarada na **Resolução nº 2104/2014-CJ**, por constar erro formal em sua lavratura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

Ridival Darci Cheiarelotto  
Conselheiro Presidente

S